

CLASSIFICAÇÃO DO 3º CADASTRO EMERGENCIAL PEI – 2024, PARA PROFESSOR INTERLOCUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05- 2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12- 2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o anoletivo de 2024.

ATENÇÃO

a) A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos é da responsabilidade do candidato. No caso de atribuição, se alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não estiver devidamente comprovado o candidato será desclassificado. As informações sobre o candidato serão conferidas pela Unidade Escolar.

b) Todos os documentos exigidos no edital do 3º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI – 2024 dos candidatos inscritos, serão conferidos pelas unidades escolares no caso de ocorrer a contratação. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Classificação	
INTERLOCUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS	
Faixa II	
Deferida - Qualificada	
1-Camila Talita Caruci Floriano	0
Indeferidas por não atender ao item 5.2 do edital	
1- Ana Cláudia Alves Sbroggio	
2- Vania de Oliveira	

Karen Vicentini
Dirigente Regional de Ensino